SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2014–CHAMADA PUBLICA Nº 002/2014

AVISO
PROCESSO Nº 064/2014 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que está aberto processo através de Chamada Publica, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de exames laboratoriais, remunerados conforme Tabela SUS. Os interessados poderão obter o Edital, seus anexos e demais informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, sita à Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro – Araçoiaba- PE, Fone (***81) 3543-8079 das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba(PE), 10 de Dezembro de 2014.

VIRGINIA BETÂNIA DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7A2192FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº.184/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: JANICE PESSOA DOS SANTOS E SILVA através do requerimento nº 184/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 17.11.2014 a 17.12.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:061DEFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº.185/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA FERREIRA DE CASTRO através do requerimento nº 185/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 17.11.2014 a 17.12.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:A1EB65DE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº.186/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DO CARMO GOMES DO NASCIMENTO através do requerimento nº 186/2014.

R E S O L V E:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 17.11.2014 a 17.12.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:53150105

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 187/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MIRIAM FERREIRA DA MOTA ARRUDA, através do requerimento de nº. 188/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio, por um período de 06 (seis) meses a partir de 14.02.2014 a 14.08.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:1DD440CB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 188/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MATILDE LOURENÇO DA MATA, através do requerimento de nº. 188/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 06 (seis) meses a partir de 27.02.2014 a 27.08.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2014.

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 17 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8A175FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 189/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: NERILDA ARRUDA DOS PRAZERES SOUSA através do requerimento de nº. 189/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 02 (dois) meses a partir de 18.11.2014 a 18.01.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 18 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:464515F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 190/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA DE FÁTIMA MELO através do requerimento de nº. 190/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 18.11.2014 a 18.12.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 18 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:44765460

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 191/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que

requereu a servidora: ROZILDA MARIA DA SILVA através do requerimento de nº. 191/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 25.11.2014 a 25.12.2014 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 25 de novembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AD812220

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 192/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: MARIA ZÉLIA GOMES DA SILVA através do requerimento de nº. 192/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 01.12.2014 a 01.01.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:43F7616C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 193/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: CÍCERO LINS DE ARAÚJO através do requerimento de nº. 193/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio, por um período de 06 (seis) meses a partir de 01.12.2014 a 01.06.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: CÍCERO LINS DE ARAÚJO através do requerimento de nº. 193/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao segundo decênio, por um período de 06 (seis) meses a partir de 01.12.2014 a 01.06.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:BDF9CA85

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 194/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: ADENILDA GOMES DE OLIVEIRA através do requerimento de nº. 194/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 01.12.2014 a 01.01.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5901EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 195/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: INACIO GUARINO DE SOUZA através do requerimento de nº. 195/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 01 (um) mês a partir de 01.12.2014 a 01.01.2015 de acordo

com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:103A21A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA ADM Nº. 196/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 002/2014, de 02/01/2014 e tendo em vista o que requereu a servidora: ANA DE LIMA ARRUDA SANTIAGO através do requerimento de nº. 196/2014.

R E S O L V E:

I - Conceder-lhe Licença prêmio, relativo ao primeiro decênio, por um período de 03 (três) meses a partir de 02.12.2014 a 02.03.2015 de acordo com o Art. 91, seção VII, da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2014.

DEOCLÉCIO BINO BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3A77A8D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 13 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Nomeia membros para compor a*Comissão de* processo seletivo *simplificado*nº 02/2014.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014.

EMERSON TENÓRIO ALVES, matrícula nº 0147– Presidente;

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0170 – Membro;

MARIA GORETTI DA SILVA, matrícula nº 0161 - Membro.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2014.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3663E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PROCESSO Nº 143/PMCSA-SAB/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/PMCSA-SAB/2014 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Abastecimento, homologa **o Pregão Presencial nº 069/PMCSA-SAB/2014,** cujo objeto é a aquisição de fardamentos e botinas, as seguintes empresas **Perfil Gráfica Ltda - ME** - CNPJ nº 08.829.277/0001-33 nos lotes I e II; e **Paulo Fernando Vilar – ME -** CNPJ nº 15.048.501/0001-15 no lote III. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2014.

CLODOVALDO CAVALCANTI DA SILVA
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:093D0C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/PMCSA-SMPROS/2014 - PROCESSO Nº 147/PMCSA-SMPROS/2014 -CONVOCAÇÃO-

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais e do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 073/PMCSA-SMPROS/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para o atendimento da população carente do Município, para às **10h30min horário de Pernambuco do dia 15/12/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EB3CF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 054/2014

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1156/14, datada de 03/09/2014,/2014, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Sarah de França de Oliveira, mat. 31273.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2014.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:A3EF00A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2014
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 012/2014
PROGRAMA: 02.0214.2241.339036-221
ND: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2014-01265-00-6
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: DJÁRIO DIAS DE ARAÚJO – CPF/MF Nº 081.572.974-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORMADOR PARA AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00
VIGÊNCIA: Imediata
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2014
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Adriana Cecília Dantas – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Djário Dias de Araújo - Contratado.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Gerente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:17F2E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente a Tomada de Preços nº 005/2014, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE APLICATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO, RECADASTRAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.000 SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E CONVERSÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ÚLTIMOS 19 (DEZENOVE) ANOS, INCLUINDO TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA (A PRÓPRIA PREFEITURA) E INDIRETA (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). Resultado do Julgamento de Proposta Comercial: classificada a proposta comercial da S & B INFORMÁTICA, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 24.441.966/001-22, com a o Valor de R$ 399.977,60 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).** Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe/PE.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:48130028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026/2014, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 027/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DADOS E VOZ DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.**
Resultado do Julgamento:
Proposta vencedora – **RCOM REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.426.130/0001-89; Lote I – R$ 230.971,20; Lote II – R$ 231.008,70; Lote III – R$ 618.106,00; Lote IV – R$ 10.887,00; Lote V – R$ 125.596,80; Lote VI – R$ 240.694,62; Lote VII – R$ 163.906,50; Lote VIII – R$ 614.427,05; Lote IX – R$ 267.906,21; Lote X – R$ 71.800,00; Lote XI – R$ 69.600,00 e Lote XII – R$ 18.900,00.**
Nos termos do inciso XVIII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002, fica aberto prazo recursal de 03 dias úteis, a contar de 12 de dezembro de 2014, até as 13:30 horas do dia 16 de dezembro de 2014, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas. Maiores informações na sala da Licitação no edifício sede da prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – térreo (sala ao lado do auditório) – Timbí – Camaragibe.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:BE77D3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 096/2014 - Pregão Presencial nº 034/2014**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PROTEÇÃO AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; Valor Estimado R$ 41.622,18,** ficando definido o dia 23/12/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:3CC6F451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Contrato nº **131/2014-CPLC**, Locatário: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Locador: **JOSÉ FERREIRA DE LUNA NETO**, inscrita no CPF/MF**: 592.887.874-53**, Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida Duas Américas, nº 490 – Heliópolis, destinados à Sediar o berçário do Abrigo Abraçar, pertencente à Secretaria de Assistência Social. Valor Mensal: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).** Prazo de Vigência: **01.12.2014 à 01.12.2015**.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B26C6062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2014 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2014
Contrato nº 024/2014-CPLC
Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE
Contratado: ZL COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.946.524/0001-93
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Garanhuns-PE.
Obs.: Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo contratual.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0729D0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, às 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição parcelada de medicamentos, material descartável (penso) e material odontológico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal nº 58/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 10 de Dezembro de 2014

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:88FC6082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 –

Das empresas participantes, a **Dantas Construções e Locações LTDA ME, Pontualidade Construções LTDA EPP e Itapajeu Construções e Projetos LTDA - EPP** foram consideradas inabilitadaS. Estando habilitadaS, as demais empresas participantes. Caso não seja interposto recurso administrativo, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia **22/12/2014 às 10h00**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo/PE, 10 de dezembro de 2014.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:D7D432E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 37/2014, Pregão Presencial nº. 29/2014, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, eletroportáteis e mobiliários para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município. Recebimento dos envelopes dia 24/12/2014 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, em 10 de dezembro de 2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:35728C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONCORRÊNCIA Nº 008/2014-PMO

CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014
A Comissão Especial de Licitação – **CEL/Obras e Serviços de Engenharia** torna público que declarou **vencedora** do certame em epígrafe a empresa **WB CONSTRUTORA LTDA**, única empresa classificada para esta fase, que apresentou a proposta de preços no valor total de **R$ 4.870.941,17 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos),** resultado que eu homologo e adjudico.

Olinda, 10 de dezembro de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretaria de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D8490ABE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2014 - PMO COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A Pregoeira torna público que foram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas **MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO – ME** para os **lotes 01**, **02** e **05** nos valores globais de **R$ 330.988,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, **R$ 1.389.780,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)** e **R$ 479.490,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)**; **L. O. SOARES DE MORAES-ME** para o **lote 03** no valor global de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**; **L.G. DOS SANTOS FILHO PAPELARIA – ME** para o **lote 04** no valor global de **R$ 169.984,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** e **L.V.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** para os **lotes 06** e **07** com os valores globais de **R$ 3.396,90 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)** e **R$ 2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais)**. O valor total do Certame resultou em **R$ 2.690.826,90 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa centavos.** Todos os lotes foram adjudicados às empresas vencedoras.

Olinda, 10 de dezembro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:791C88D3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - SDSCDH

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I resolveu **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas para os respectivos itens: **EDNILSON PINHO DE MIRANDA-EPP (BROTO DISTRIBUIDORA)** para os itens **03, 05, 07, 09, 10, 21, 26** e **59**; **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA)** para o item **03**; **L.O. SOARES DE MORAES-ME (MORAES DISTRIBUIDORA)** para os itens **06, 27, 28, 31, 34, 37, 38, 39**; **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** para o item **24; ELCOMA COMPONENTES E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA** para os itens **63, 65, 69** e **72** e **O.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** para os itens **05, 08** e **09,** bem como **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDORAS** do **certame,** com base no Mapa Comparativo Final, as empresas: **EDNILSON PINHO DE MIRANDA-EPP (BROTO DISTRIBUIDORA)** nos itens **08, 14, 15, 30, 31, 32, 34, 38, 39** e **73**, no valor de **R$ 35.164,50 (trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (NB TECNOLOGIA)** nos itens **04, 05, 06, 07, 09, 19, 22, 26, 40, 60** e **64** no valor **de R$ 101.439,40 (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); L.O. SOARES DE MORAES-ME (MORAES DISTRIBUIDORA)** nos itens **25, 35** e **52** no valor de **R$ 7.492,98 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** nos itens **20, 56, 58** e **59** no valor de **R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais); J.M. BEZERRA COMÉRCIO** nos itens **01, 10, 11, 12, 13, 18, 24, 27, 28, 29, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53** e **70** no valor de **R$ 68.948,16 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos); O.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** nos itens **02, 16, 17, 23, 41, 42, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69** e **72** no valor de **R$ 82.801,54 (oitenta e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).** O **valor total** do **Certame resultou** em **R$ 323.896,58 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Olinda, 10 de dezembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/Outros I.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F68DC5BF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2014 - PMO - COPAL/OUTROS-I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 052/2014 - SEFAD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA. **Abertura: 29/12/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 10 de dezembro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F0E1D749

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 248/2014

Ato nº 248 de 10 / 12 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 12 de janeiro de 2009 a **Cassiel Lucas Monteiro do Nascimento,** beneficiário da ex-segurada Dajyna Arabel Monteiro do Nascimento, que ocupou o cargo de professora, matriz I, classe A, faixa I, 150h, matrícula nº 19012-8, falecida em 12 de janeiro de 2009, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso II, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004.

Torna sem efeito os atos nº 124/2009, 254/2009 e 137/2010, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:B61FF89A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 250/2014

Ato nº 250 de 10 / 12 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a partir de 01 de julho de 1995 ao servidor **José Clemente de Souza,** gari, N-I, matrícula nº 11210, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do art. 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 138, inciso III, letra "a" da Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Torna sem efeito o ato nº 1021/1995, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:1E859ED2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL ATO Nº 249/2014

Ato nº 249 de 10 / 12 /2014

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a partir de 01 de junho de 1992 ao servidor **José Cavalcanti Rodrigues,** servente de obras, N-I, matrícula nº 10481, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, nos termos do art. 139, inciso I, letra "c" da Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Torna sem efeito a portaria de pessoal nº 213/92, apropriando a Resolução nº 06/2009, anexo I/TCE.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:56894BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº361, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **CREUZA LUIZA DA SILVA,** portadora do RG nº 2.413.999 SSP/PE, CPF-(MF) nº 584.010.244-04, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 21/10/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E8EB2218

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº362, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora da Secretaria Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei nº 646, de 08 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 082, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio a Sra. **MARIA HELENA COELHO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2.950.366 SSP/PE, CPF-(MF) nº 454.579.724-53, Professora da Secretaria de Educação, Pelo período de 01 (um) mês, a partir de 12/11/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2014.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2014.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DD1CBF64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035 - FMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Designar para a função de Secretária de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. **JANAINA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.528.682- SDS/PE, CPF(MF) nº 070.326.734-57, para o cargo comissionado de Secretária de Gabinete, símbolo CAA – 7, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 01 de Julho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de Outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C6543875

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº036 - FMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Ementa: Designar para a função de Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 2º, da Lei nº 708, de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. **IRINES MARTINS VIANA,** brasileira, portadora do RG nº 6.403.208- SDS/PE, CPF(MF) nº 060.650.024-37, para o Cargo Comissionado de Coordenadora, símbolo CDA – 4, da Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando seus efeitos a partir de 21 de Julho do corrente.

Publique-se e
Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de Outubro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BB173E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as comemorações dos feriados de "*Natal*" e "Ano Novo".

D E C R E T A:
Art. 1º Fica como facultativo o ponto no expediente dos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, nas repartições públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho;

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3° - A Contadoria Geral do Município e as Superintendências de Gestão de Pessoas e do Tesouro Municipal da Secretaria de Administração e Finanças ficarão sob o regime de plantão para os serviços de pagamento de folha de pessoal e encerramento do exercício financeiro.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:F1E62503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que, de forma revisional à Ata de Reunião do dia 15/09/2014, Ficam convocados os licitantes: AGAS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ sob o Nº 06.698.978/0001-55, QI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.426.094/0001-30 e CONSTRUTORA PESQUEIRA LTDA ME, CNPJ Nº 19.131.056/0001-03. Assim, visando a continuidade deste certame fica designada para o dia 12/12/2014 às 10 horas, para análise das documentações de habilitações, bem como, e abertura das Propostas de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE. Informações junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 10 de dezembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2D505AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, zero quilômetro, com especificações e condições de fornecimento descritas no Edital e seus anexos. Abertura: 23/12/2014 às 15h00min. Tipo: Menor Preço por Item. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 10 de Dezembro de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:446676DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PORTARIA CONJUNTA SME/SMA Nº 004 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 44, de 04 de dezembro de 2014, e no ofício n.°222, de 01 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVEM:
Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada nº04/2014 para a contratação temporária de Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Intérprete de LIBRAS, para a Secretaria Municipal de Educação, observados os termos das Leis Municipal nº 1.375/2002 e nº 1.813/2011.
Art. 2º Determinar que a Seleção Pública de que trata o item anterior será realizada para atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, e terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, observados os prazos da Lei Municipal nº 1.375/2002, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Salgueiro,www.salgueiro.pe.gov.br.

Art. 3º Instituir a **Comissão Coordenadora** do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Maria do Socorro Barbosa da Silva	120022	Diretora Administrativa Financeira	Secretaria Municipal de Educação
Juliana Suelen Silva Barros	123838	Agente Administrativo	Secretaria de Administração
André Bezerra P. da Câmara	117943	Assistente Técnico	Controle Interno

Art. 4º Estabelecer que é de responsabilidade da **Comissão Executora**, a ser designada pela Secretária Municipal de Educação, a criação de todos os instrumentos necessários para a inscrição, avaliação curricular, prova objetiva, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA FÁTIMA MONTEIRO LIMA
Secretária de Educação

MARIVALDA GOMES DE HOLANDA
Secretária de Administração

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:E319D1D2

PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO 04/2014.

EDITAL 001/2014
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de Professores para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Intérprete de LIBRAS para a Secretaria Municipal de Educação, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais.

Para Intérprete de LIBRAS o processo se dará em 01 (uma) única etapa de caráter classificatório e eliminatório: **Prova Objetiva** visando avaliar os conhecimentos específicos de cada candidato(a) acerca da Língua Brasileira de Sinais e seus Fundamentos Teóricos.

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados o endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAL E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL:

a) Certificado de Conclusão de Normal Médio/Magistério ou Pedagogia de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

2.1.2. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Diploma/ Certificado ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

2.1.3. PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Diploma/Certificado ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena na **área para a qual irá concorrer** de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

Registro do respectivo Conselho de Classe em caso de Professor de Educação Física.

2.1.4. INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Certificado ou Declaração acompanhada de Histórico Escolar do Ensino Médio, Normal Médio, Tecnólogo de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Tradutor/Interprete e/ou LIBRAS a partir de 120h.

2.2. ATRIBUIÇÕES:

2.2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil;
Ministrar aula em classe de Educação Infantil;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Promover horário para repouso quando matriculados em creches;
Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e/ou Unidade Escolar;
Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
Produzir e sistematizar material pedagógico;
Manter atualizados os registros de aula, de freqüência e de aproveitamento escolar do estudante;
Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;

Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades correlatas.

2.2.2. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando-se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e/ou Unidade Escolar;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
Produzir e sistematizar material pedagógico;
Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades correlatas.

2.2.3. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:
Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental;
Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando-se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
Produzir e sistematizar material pedagógico;
Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades correlatas.

2.2.4 INTÉRPRETE DE LIBRAS:
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Líbras para a língua oral e vice-versa;
Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis infantil e fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
Atuar nos processos de avaliações da escola.
Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fins das instituições de ensino e repartições públicas;
Prestar seus serviços em eventos dos quais a escola participa.
Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial.
Ter honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
Ter atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
Ter imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
Ter postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
Ter solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
Ter conhecimento das especificidades da comunidade surda.
Traduzir textos escritos para a LIBRAS.

JORNADA DE TRABALHO:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 150h/a mensal
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: 150h/a mensal
2.3.3 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:150h/a mensal
2.3.4 INTERPRETE DE LIBRAS:150h/a mensal

2.4. REMUNERAÇÃO:

2.4.1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: R$ 1.273,03
2.4.2 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: R$ 1.553,10

2.4.3 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: R$ 1.553,10
2.4.4 INTERPRETE DE LIBRAS: R$: 1.273,03

2.5. LOCAIS DE TRABALHO:

2.5.1 A lotação dos classificados/aprovados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade das Escolas, observando a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição quanto à área Urbana, Rural ou Quilombola.

DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital.
3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 3% (três por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência, às vagas reservadas, para pessoas com deficiência- PCD, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5 Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

4.7 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999; e,

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no item 2.2 deste Edital.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado a ser divulgado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.

4.12. As **vagas** reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas **de forma presencial na sede** da Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada a Av. Agamenon Magalhães nº 678, Centro, no horário de 8h às 12h no período compreendido entre os dias 10/12/2014 a 05/01/2015.

5.2. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" constante do ANEXO II deste Edital, juntamente com o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO III, devidamente acompanhados de **cópias autenticadas** dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.3 adiante.

5.2.1. Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.3. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS", o interessado deverá entregar **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

5.3.1. RG - Registro Geral de Identificação;
5.3.2. CPF- Cadastro Pessoa Física;
5.3.3. Comprovantes descritos no item 2.1 REQUISITOS PARA A INSCRIÇAO;
5.3.4. Certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV do Edital.
5.3.5. Comprovante de residência no caso de concorrer para escolas quilombolas

5.4. É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração específica para este fim, com firma reconhecida do outorgante e **cópia autenticada** da identidade do procurador.
5.5. Serão considerados documentos de identidade:

5.5.1. Carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para

validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

5.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.9. Os documentos comprobatórios descritos no item 5.3 deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.

5.9.1. O envelope deverá ter tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.3. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO:

NOME:

5.10. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos descritos no item 5.3 e que realizarem duas inscrições.
5.11. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
5.12. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A presente seleção será realizada em uma etapa denominada: **Avaliação Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais.

6.2. Para Intérprete de LIBRAS o processo se dará em 01 (uma) etapa denominada: **Prova Objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar os conhecimentos específicos de cada candidato (a) acerca da Língua Brasileira de Sinais e seus Fundamentos Teóricos.

6.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.3.1. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo IV deste Edital.

6.3.2. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau do Normal Médio/Magistério ou Licenciatura.

6.3.3. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato/a mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

6.3.4. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.3.5. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.3.6. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 06 (seis) meses completos. O tempo de experiência fracionado não sofrerá arredondamento, **será utilizado apenas como critério de desempate.**

6.3.7. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional, **será utilizada apenas como critério de desempate.**

6.3.8. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de **experiência profissional**.

6.3.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
6.3.10. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontos, constante no Anexo IV deste Edital.

6.3.11. A Avaliação Curricular valerá 20 (vinte) pontos para o cargo de professor ofertado por este Edital.

6.3.12. Será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital e/ou não atingir o mínimo de 04 (quatro) pontos para o cargo de professor de Educação Infantil e 08 (oito) pontos para o cargo de professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

6.3.13. Para Intérprete de LIBRAS será realizada **Prova Objetiva** visando avaliar os conhecimentos específicos de cada candidato(a) acerca da Língua Brasileira de Sinais e seus Fundamentos Teóricos.

A Prova Objetiva será realizada no dia 12 de janeiro de 2015 na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, com início às 08h. e término às 11h., conforme Anexo V deste Edital;
A Nota mínima para Classificação do candidato (a) será de 70 (setenta);
A classificação dos (as) candidatos(as) serão organizadas e apresentadas por ordem decrescente de notas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na formação, titulação e na experiência profissional.

7.2. A classificação para os cargos de Intérprete de Libras será o resultado da prova objetiva.

7.3. Estarão classificados os(as) candidatos (as) para o cargo de professor da Educação Infantil que obtiverem no mínimo 04 (quatro) pontos e para o cargo de professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais 08 (oito) pontos na avaliação curricular.

7.4. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade.
Maior tempo **de experiência profissional**.

7.5. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.4.

7.6. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br e homologado através de Portaria Conjunta, na data prevista no Anexo VI, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular e Prova Objetiva deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados na data previstos no Anexo VI.

8.1.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Av. Agamenon Magalhães nº 678, Centro, CEP: 56.000-000, no horário de 8h. às 12h.

8.2. O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, à Comissão Coordenadora, que decidirá.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VII.

8.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
8.7. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

8.7.1. Preencher o recurso com letra legível;

8.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

8.8. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 8.2 deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico;
Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado os prazos da Lei Municipal nº 1.375/2002, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. O/a convocado/a, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

9.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.5. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Educação.

10.6. A Comissão Coordenadora expedirá Editais constando a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final sendo um dos candidatos classificados como pessoas com deficiência, e o outro contendo os classificados da concorrência geral.

10.7. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10.8. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.9. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

10.10. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

10.11. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.

10.13. O contrato terá vigência inicial de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública Municipal observado os prazos da Lei Municipal nº 1.375/2002.

10.14. O candidato classificado nos termos deste Edital, sendo contratado, prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.

10.15. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.16. Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas em caráter temporário.

10.17. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.375/2002.

10.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.20. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.

10.21. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.23. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro.

Salgueiro, 08 de dezembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
Presidenta da Comissão Coordenadora

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:66A6320D

PREFEITURA
QUADRO DE ANEXOS - PROCESSO SELETIVO N° 04/2014.

ANEXO I

1. ÁREA URBANA

QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO: PROFESSOR/INTÉPRETE DE LIBRAS				
MODALIDADE	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
Educação Infantil	Urbana	23	01	24
Ensino Fundamental Ano Iniciais		61	02	63
*Intérprete de Libras		04	01	05
			TOTAL DE VAGAS	**92**
MODALIDADE	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
Ensino Fundamental Anos Finais	Urbana			
Matemática		01	00	01
História		01	00	01
Inglês		01	00	01
Ciências		01	00	01
Geografia		01	00	01
			TOTAL DE VAGAS	**05**
*Atuarão com estudantes com surdez independente da modalidade de ensino.				

2. ÁREA RURAL

QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO: PROFESSOR/INTÉPRETE DE LIBRAS				
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º DISTRITO (URI)	01	01	02
	5º DISTRITO (Pau Ferro)	05	01	06
*Intérprete de Libras	1º DISTRITO (URI)	01	00	01
	4º DISTRITO (Campinhos e Sítio Montevidéu)	01	00	01
			TOTAL DE VAGAS	**10**
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Ensino Fundamental Anos Finais				
Matemática	1º Distrito (URI)	01	00	01
	5º Distrito (Pau Ferro)	01	00	01
História	5º Distrito (Pau Ferro)	01	00	01
Português	5º Distrito (Pau Ferro)	01	01	02
Ciências	5º Distrito (Pau Ferro)	01	00	01
Educação Física	5º Distrito (Pau Ferro)	01	00	01
			TOTAL DE VAGAS	**07**
*Atuarão com estudantes com surdez independente da modalidade de ensino.				

3. COMUNIDADE QUILOMBOLA

QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO: PROFESSOR/INTÉPRETE DE LIBRAS				
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Ensino Fundamental Anos Iniciais	2º DISTRITO (Conceição das Crioulas)	09	01	10
			TOTAL DE VAGAS	**10**
MODALIDADE Ensino Fundamental Anos Finais	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Matemática	2º Distrito (Conceição das Crioulas)	02	01	03
Ciências		01	01	02
História		01	00	01
Geografia		01	00	01
Português		02	01	03

Inglês		01	00	01
Artes		01	00	01
Educação Física		01	00	01
			TOTAL DE VAGAS	**13**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

18. Função/Local de trabalho

MODALIDADE DE ENSINO	OPÇÃO DE LCALIDADE
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL	( ) ÁREA URNANA (SEDE)
( ) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**ÁREA RURAL**
( ) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	( ) 1º DISTRITO - URI
( ) Intérprete de LIBRAS	( ) 2º DISTRITO – ESCOLAS QUILOMBOLAS
	( ) 4ª DISTRITO – CAMPINHO E MONTEVIDÉU
	( ) 5º DISTRITO – PAU FERRO

19. Pessoa com deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )

DECLARAÇÃO
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA,** realizado pela Secretaria Municipal de Educação , tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Salgueiro, ___ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

ANEXO III

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

REQUERIMENTO

À Comissão

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SME, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

Sequência de Apresentação	Especificação dos documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.		

Salgueiro, ____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ___/___/_____

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA URBANA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação na área de Educação Infantil com carga horária de no mínimo 50 horas.	1,5	03
Curso de Especialização na área de Educação Infantil com carga horária de no mínimo 360 horas	05	05
Experiência Profissional na docência em Educação.	02 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	04
Experiência Profissional na docência em Educação Infantil.	04 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	08
	TOTAL	20

B) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação na área de pedagogia com carga horária de no mínimo 50 horas.	1,5	03
Curso de especialização na área de Pedagogia com carga horária de no mínimo 360 horas.	05	05
Experiência Profissional na docência em Educação	02 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	04
Experiência Profissional na docência Ensino Fundamenta Anos Iniciais	04 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	08
	TOTAL	20

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação na área de atuação com carga horária de no mínimo 50 horas.	1,5	03
Curso de especialização na área de atuação com carga horária de no mínimo 360 horas.	05	05
Experiência Profissional na docência em Educação	02 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	04
Experiência Profissional em Ensino Fundamenta Anos Finais.	04 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	08
	TOTAL	20

2 - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA RURAL

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação na área de Educação Infantil com carga horária de no mínimo 50 horas.	1,5	03
Curso de Especialização na área de Educação Infantil com carga horária de no mínimo 360 horas	05	05
Experiência Profissional na docência em Educação.	02 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	04
Experiência Profissional em Educação Infantil.	01 ponto por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	02
Experiência Profissional em Educação Infantil do Campo	03 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	06
	TOTAL	20

B) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação na área de Educação Pedagogia com carga horária de no mínimo 50 horas.	1,5	03
Curso de Especialização na área de pedagogia com carga horária de no mínimo 360 horas	05	05
Experiência Profissional na docência em Educação.	02 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	04
Experiência Profissional na docência do Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação	02

	máxima de 1 ANO)	
Experiência Profissional na docência do Campo - Ensino Fundamental Anos Iniciais	03 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	06
	TOTAL	20

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação na área de Educação atuação com carga horária de no mínimo 50 horas.	1,5	03
Curso de Especialização na área de atuação com carga horária de no mínimo 360 horas	05	05
Experiência Profissional na docência em Educação.	02 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	04
Experiência Profissional na docência do Ensino Fundamental Anos Finais	01 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	02
Experiência Profissional na docência do Campo - Ensino Fundamental Anos Finais	03 pontos por período de 06 meses trabalhado (Pontuação máxima de 1 ANO)	06
	TOTAL	20

ANEXO V – CRONOGRAMA DA PROVA OBJETIVA

Evento	Data	Horário	Local
Prova Objetiva	12/01/2015	08h às 11h.	Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central Rua Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Senhora das Graças, Salgueiro.
Abertura dos portões		07h 35min.	
Fechamento dos portões		08 horas	

Documentos obrigatórios para ingressar e realizar a prova objetiva:

Identificação com foto: RG, Carteira Profissional, Carteira de Estudante ou Carteira de Habilitação (motorista)
Comprovante de Inscrição.

ANEXO VI – CALENDÁRIO/CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	08/12/2014	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Inscrição presencial	10/12/2014 a 05/01/2015 das 8h às 12h Obs: dias 23, 24 e 25/12/2014 não haverá inscrições .	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada a Agamenon Magalhães nº 678, Bairro Centro.
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular e Prova Objetiva	13/01/2015	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Recurso ao resultado da Avaliação Curricular e Prova Objetiva	14 e 15/01/2015	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada a Agamenon Magalhães nº 678, Bairro Centro.
Divulgação do recurso	19/01/2015	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Resultado Final da Seleção	19/01/2015	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

Salgueiro, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível;
Apresentar argumentações claras e concisas;
Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Declaração

Eu, **_____**, **declaro** para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **que exerço** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

, de___de

Local e Data

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, **declaro** para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO**,** mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em

consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

, de___de

Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:B77EB137

PREFEITURA
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO N° 04/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 04/2014

ERRATA DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2014, DE 09 de dezembro de 2014, PRESIDENTA DA COMISSÃO COORDENADORA, no uso das atribuições legais, em razão de erro material, torna pública a retificação dos subitens 1.4 e Anexo VI do Edital nº 001/2014, de 08 de dezembro de 2014, bem como a retirada da *letra "A"* do item 2 – Anexo I, do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

[...]
1.4 Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos: www.salgueiro.pe.gov.br; http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; o mural da Sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

[...]
2 . ANEXO IV – 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR - ÁREA RURAL

"TEXTO RETIRADO".

[...]
ANEXO VI – CALENDÁRIO/CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	08/12/2014	Endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br; http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Inscrição presencial	10/12/2014 a 05/01/2015 das 8h às 12h (dias úteis) Obs: dias 23, 24, 25/2014 e 1° de Janeiro de 2015 não haverá inscrições.	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada a Agamenon Magalhães nº 678, Bairro Centro.
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular e Prova Objetiva	13/01/2015	Endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br; http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ No mural da sede da Prefeitura; Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Recurso ao resultado da Avaliação Curricular e Prova Objetiva	14 e 15/01/2015	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada a Agamenon Magalhães nº 678, Bairro Centro.
Divulgação do recurso	19/01/2015	Endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br; http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ No mural da sede da Prefeitura; Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.
Resultado Final da Seleção	19/01/2015	Endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br; http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

[...]

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA
Presidenta da Comissão Coordenadora

Publicado por:
André Bezerra Pinheiro da Câmara
Código Identificador:A8AB20B3

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 483/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2014 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA data de abertura do Processo Licitatório Nº 483/2014 – Pregão Presencial Nº 305/2014. Objeto: Contratação de serviços de terceiros Pessoa Física ou Jurídica - Locação de veículo para atender as necessidades de transporte de pacientes residentes no Distrito do Oeste. Data de Abertura: 30/12/2014 às 15 horas e 30 minutos. Informações e aquisição do novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00. Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 10 de dezembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:FCEFA036

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 318/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 499/2014 – Pregão Presencial Nº 318/2014. Objeto: Contratar a Prestação de Serviço de terceiro para roço das áreas ao entorno da secretaria de Saúde e das Unidades de saúde. Encargos com a manutenção do fundo municipal de saúde e a manutenção do programa saúde da família. Compreendendo a roçagem manual e a remoção dos galhos de plantas, conforme especificações constantes condições estabelecidas neste TDR. Data de Abertura: 29/12/2014 às 15h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 10 de Dezembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:EC6FC62C

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 498/2014 – Pregão Presencial Nº 317/2014. Objeto: Registro de Preços para serviço de Terceiro para fornecimento de Kit Neocate para atender a demanda da população. Encargos com a Assistência integral a saúde da população. Data de Abertura: 29/12/2014 às 13h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 10 de Dezembro de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:ABB7B9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 10112/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 0003/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **9h00min do dia 03 de fevereiro de 2015**, na sala de reunião de licitações, situada na Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, - Centro, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Técnica e Preço, sobre o regime de empreitada integral, visando a **Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Processo Seletivo de Concurso Público Municipal, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 3.500 (três mil e quinhentos inscritos) inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE), dos níveis: Médio e Superior e de vagas disponíveis ou cargos criados até o prazo legal de validade do concurso, de acordo com o Anexo I (Descrição do Objeto e Operacionalização dos serviços)**, que é parte integrante deste Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e das normas contidas neste instrumento convocatório e seus anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE), localizada a Praça Seresteiro João Pequeno s/n, Centro, *Custo do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais) – Código Tributário Municipal.

São José do Egito (PE), de 10 de Dezembro do ano de 2014.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8D60391E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014 CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2014.

A CPL da Pref. Mun. de Serrita, comunica aos interessados, que realizará dia 14.01.2014, às 9:00 h. o Processo licitatório nº 044/2014 Concorrência nº 002/2014, que tem por objeto: Consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para construção dos sistemas de abastecimentos d'água nos sítios: Angico e queimada, areial, barra do cedro, canto escuro e olho d'água, colonio, milhã e viola zona rural do município de Serrita,Pernambuco. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63– centro –Serrita – PE. Informações e editais com a CPL no referido local diariamente, nos dias úteis, das 8:00 às 13 h ou através do email: cplserrita@hotmail.com ou www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Serrita, 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:A1AA8C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMS N.º 077/2014

O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, por meio de sua Pregoeira Oficial, informa a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório PMS n.º 077/2014**, **Pregão Eletrônico PMS n.º 006/2014**, por razões de interesse público decorrentes do fato de que a melhor modalidade a ser aplicada ao certame é o Pregão, porém na forma Presencial, já que na forma eletrônica não houve interessados, tudo com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1993.

Sertânia-PE, 10 de dezembro de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:80E79590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 091/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da **Tomada de Preços nº. 008/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça João Pereira Vale, 20 – Centro, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo objeto **é a contratação de empresa de engenharia especializada em consultoria para elaboração do plano municipal de saneamento básico, abrangendo os Distritos de Albuquerque Né, Henrique Dias, Maniçoba, Cruzeiro do Nordeste, Moderna, Algodões, Waldemar Siqueira, Caroalina, Várzea Velha, Umburanas e parte do Município de Sertânia com pessoal especializado em consultoria, projetos, acompanhamento e fiscalização.. CV: 0587/2010 – (MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA)**. A sessão pública será realizada no dia 26.12.2014, às 10:00 horas – fone/fax: (087) 3841-1156.

Sertânia-PE, 05.12.2014

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:DF952A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PMS N° 014/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA torna público que realizará licitação na modalidade **PP PMS N° 014/2014**, cujo obj: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS AGRICOLAS E CATA-VENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSARIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Abertura: 23/12/2014, às 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL no prédio da Prefeitura, sito à Praça João Pereira Vale, n° 20, Centro, Sertânia. Tel. (087) 3841-1156.

Sertânia-PE, 10 de dezembro de 2014.

M° ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:B6B5D1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2014

EMENTA: Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal o dia 15 de Setembro de 2014**, com respaldo no Art. 229º da Lei Orgânica do Município de Triunfo em comemoração a data da **Padroeira Nossa Senhora das Dores.**

Art. 2º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Banco e Comércio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo - PE, 10 de Setembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:BC3E93D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2014

EMENTA: Dispõe sobre o Comitê Integrado de Fiscalização - CIF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Integrado de Fiscalização – CIF, que passa a ser vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração e disciplina de acordo com as disposições estabelecidas nesse Decreto.

Art. 2º - Compete ao Comitê Integrado de Fiscalização:

• Implementar e gerenciar ações de monitoramento, diligências e fiscalização junto a estabelecimento e empreendimentos localizados no município, que dependam de alvará para funcionamento;
• Requisitar processos e mandamento para consecução das atribuições previstas no inciso anterior;
• Propor a celebração de parcerias e convênios com órgãos de outras esferas de governo que desenvolvam atividades afins com as do Comitê;

Parágrafo Único – Para cumprimento ao disposto no caput, o CIF deve atuar de forma permanente, inclusive, na verificação do atendimento das normas vigentes relativas a:

I - Segurança de utilização nos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, residenciais e institucionais;
II - Segurança de eventos;
III - Identificar e examinar irregularidades de edificações, de uso de ocupação do solo e de funcionamento, propondo a adoção das medidas que couberem em cada caso;
IV - Outros casos considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - O Comitê Integrado de Fiscalização será composto por 07 (sete) membros Titulares e 07 (sete) Suplentes, na seguinte conformidade:

• Secretaria Municipal de Administração;
• Secretaria Municipal de Saúde;
• Secretaria Municipal de Obras;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria Municipal da Fazenda;
• Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Administração ficará como Presidente do Comitê e o Secretário Municipal da Fazenda, como Coordenador de Operações.

Art. 5º - As Secretarias Municipais e demais entidades municipais deverão disponibilizar servidores para execução de demandas do CIF, sempre que convocados.

Art. 6º - O Comitê Integrado de Fiscalização deverá elaborar e remeter ao Gabinete do Prefeito relatório trimestral das atividades desenvolvidas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará o local, infraestrutura e apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Integrado de Fiscalização.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo /PE, 15 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:59BACCE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2014

EMENTA: Dispõe sobre a transferência de Feriado em comemoração ao Dia do Funcionário Público, do dia 28 de Outubro para o dia 31 do mesmo mês.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I - A determinação do **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco** em transferir o ponto facultativo do dia 28 de Outubro, em que se comemora o Dia do Funcionário Público para o dia 31 de Outubro, sendo considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com a exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe do Órgão.

II - Que o funcionamento de algumas repartições, a exemplo das escolas públicas municipais e estaduais, cujo transporte de alguns alunos depende do funcionamento de ambas.

DECRETA:

Art. 1º - Transferir o Dia do Funcionário Público para o dia 31 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo /PE, 23 de Outubro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:CB302EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2014

EMENTA: Decreta Transferência da FEIRA LIVRE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a FEIRA LIVRE do dia 15 de Novembro de 2014, para o dia 14 de Novembro, em virtude do **Feriado Nacional** em comemoração a data da **Proclamação da República.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo - PE, 07 de Novembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:4EC2F1D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.307/2014

Ementa: Denomina Escola Municipal de Centro Educacional de Triunfo Governador Eduardo Henrique Acciolly Campos.

O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Escola Municipal denominada de Centro Educacional de Triunfo – CET, a denominar-se **CENTRO EDUCACIONAL DE TRIUNFO GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 01 de Dezembro de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:481019BE

